

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: Aquisição de materiais de proteção para construção de grades em janelas e portas da cozinha da Escola Municipal Nara de Oliveira Borges.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1.2.1 - Os itens descritos deverão ser em aquisição de materiais de proteção para construção de grades em janelas e portas da cozinha da unidade escolar, devendo o fornecedor selecionado possuir capacidade de atender os serviços aqui especificados, declarando que possui pleno conhecimento das condições necessárias para prestação de serviço.

1.3 - DOS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTD	UND	PRODUTO
01	02	BR	FERRO CANTONEIRA 7/8X 1/8 SER 6.564
02	09	BR	TUBO IND 20X20 CH 18 P. 4.400
03	04	UND	PC FECHO FIO CHATO 3
04	06	PC	GONZO 5/8

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Nalber Kenps Gonçalves - Secretário Municipal de Educação e Cultura

3. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A presente solicitação visa à aquisição de materiais de proteção destinados à construção e instalação de grades nas portas e janelas da cozinha da Escola Municipal Nara de Oliveira Borges. A medida se faz necessária para garantir maior segurança do ambiente, considerando que a cozinha é um setor estratégico da unidade escolar, responsável pelo armazenamento de gêneros alimentícios, utensílios, equipamentos e pelo preparo das refeições servidas diariamente aos alunos. Atualmente, as portas e janelas não possuem proteção adequada, o que as deixa vulneráveis a acessos indevidos, furtos, entrada de animais e possíveis atos de vandalismo. A instalação das grades possibilitará maior controle e preservação do patrimônio público, além de reforçar a integridade física e sanitária do local, contribuindo para um ambiente mais seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades da alimentação escolar.

4. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO BEM

4.1 A empresa contratada deverá seguir rigorosamente as obrigações dispostas e realizar os serviços de entrega dos materiais assim solicitados.

4.2 A entrega dos materiais de proteção deverá ser feita de forma única, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do empenho.

5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- 5.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 5.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- 5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes nos Cadernos de Informações Técnicas, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do órgão.
- 6.7 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;
- 6.8 Informar ao Órgão Gerenciador ou à CONTRATANTE, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal n. 101/2000, artigo 18 e art. 6º XXII, Alínea J, da Lei N. 14133/21 as despesas decorrentes ocorrerão na da seguinte dotação orçamentária: **02.0205.12.361.1005.2803.339030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

8 – FISCALIZAÇÃO

A entrega dos materiais de proteção deverá ser, acompanhados e fiscalizados pelo Secretário Municipal de Educação ou pela pessoa designada por ele(a) que deverá, além de acompanhar e fiscalizar, atestar a Nota Fiscal/Fatura do bem, desde que tenham sido executados a contento, encaminhando a documentação para pagamento.

9 – DO FATURAMENTO

A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA – Rua São Francisco nº
- c) 570 – Centro – Goiatuba-GO.
- d) Constar o nº do CNPJ da Prefeitura: 01.753.722/0001-80;
- e) Quantidade fornecida;
- f) Especificação do produto fornecido;
- g) Preço unitário e total da fatura.

10 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

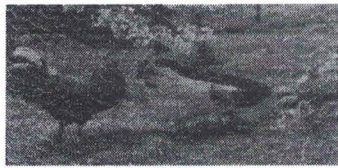
10.1 O pagamento deverá ser pago em até trinta dias, regularização da conta e repasse devidamente confirmado, realizado por meio de crédito em conta corrente em nome da Contratada.

9.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

Goiatuba, 14/11/2025.


NALBER MENDES GONÇALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

**COMAGO-COMERCIAL DE ARAM.GTBA LTDA****042898****14/11/2025****Pag: 001****COMERCIAL DE ARAME GOIATUBA LTDA**

AV. AMAZONAS N.: 135 CENTRO GOIATUBA-GO

CNPJ: 24.817.645/0001-80 IE: 10.168.486-0

E-mail: fabritelas@gmail.com

FONES: (64) 3495-1162 (64)98404-7982

LC:

Cliente.: 000103-PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

Endereco: RUA SAO FRANCISCO, 570

Email: dep.compras@goiatuba.go.gov.br

Fone: (64) 3495-0001

Contato.:

Cidade: GOIATUBA-GO

CNPJ: 01.753.722/0001-80

I.Estadual: ISENT0

PROPOSTA DE PRECO/ORCAMENTO

Item	Codigo	Referencia	Quantidade	Un	Descricao	V.Unitario	V.Total
1	000208		2,00		BR FERRO CANTONEIRA 7/8X 1/8 SER6.564	75,18	150,36
NCM:	72.16.21.00						
2	000218		9,00		BR TUBO IND 20 X 20 CH 18 P. 4.400	47,36	426,24
NCM:	73.06.61.00						
3	000757		4,00		PC FECHO FIO CHATO 3	12,00	48,00
NCM:	83.01.40.00						
4	000286		6,00		PC GONZO 5/8	9,00	54,00
NCM:	83.02.10.00						
Total de Produtos + encargos agregados:							678,60

Prazo de Entrega.: IMEDIATO

Cond/prc e fornec.: APRAZO

Prazo de pagamento:

Tipo de Frete..... DESTINO SECRETARIA DE EDUCACAO

Garantia.....

ID. Equipamento...

Observacao..... VALIDADE PROP. 10DD. FRETE CIF-FATURADO 15DD

Total de Produtos + encargos agregados:	678,60
Total dos servicos:	0,00
Total Geral:	678,60

Assinatura